



TC 006.752/2014-4 – TCU – 2ª Câmara

Tipo: Tomada de Contas Especial

Unidade Jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Araguanã-MA.

Responsável: Márcio Regino Mendonça Webá
(CPF:736.441.103-87)

Assunto: trânsito em julgado do Acórdão 8573/2016-TCU-2ª Câmara

DESPACHO DE EXPEDIENTE

1. Em cumprimento ao **Acórdão condenatório 8573/2016-TCU-2ª Câmara**, Sessão de 19/7/2016, Ata 25/2016 (Peça 41), **foi notificado, individualmente**, o responsável Sr. Márcio Regino Mendonça Webá, conforme quadro abaixo:

Responsável	Dados relativos à Notificação/Comunicação dos responsáveis – AC 8573/2016-TCU-2ª Câmara					
	Ofício	Data	Peça	Ciência em	Peça	Data do Trânsito em Julgado
Márcio Regino Mendonça Webá	2227/2017	21/7/2017	Peça 61	27/7/2017	Peça 62	15/8/2017

2. Transcorridos os prazos recursais, o Sr. Márcio Regino Mendonça Webá não recorreu da decisão proferida pela Egrégia Corte de Contas, nem quitou suas dívidas ou pediu parcelamento. Dessa forma, **o acórdão 8573/2016-TCU-Segunda Câmara transitou em julgado** na data especificada no quadro acima.

3. Diante do exposto, **foi atestada a inexistência de erros materiais** (Peça 44), **bem como o caráter definitivo do mencionado julgado**.

4. Certificamos, ainda, que foram feitos os registros no Sistema CADIRREG, em obediência ao disposto no §3º do artigo 1º da Resolução-TCU 241/2011, c/c o artigo 32 da Resolução-TCU 259/2014, conforme comprovante apensado aos autos (peça 63).

5. Assim sendo, com fulcro na Delegação de Competência constante da Portaria-Secex/MA 1/2017, encaminho os autos ao **Núcleo de CBEX do SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO** desta **SECEX/MA** para a imediata formalização dos processos de cobrança executiva, nos termos da Resolução-TCU 178/2005, c/c com o inciso V do artigo 43 Resolução-TCU 253/2012, e posterior encaminhamento ao MP/TCU, **via Scbex**.



SECEX/MA, 31/8/2017.

(Assinado eletronicamente)

ÁTILA VARELA FERREIRA M. DE OLIVEIRA

TEFC – 10615-1